



MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 25, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 22, de 20 de março de 2020, que dispõe as medidas para enfrentamento da calamidade pública de importância internacional e nacional do COVID 19 (novo Coronavírus), no âmbito do Município e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos o artigo 18, seu § Ú e artigo 19 ao Decreto nº 22, de 20 de março de 2020, que dispõe as medidas para enfrentamento da calamidade pública de importância internacional e nacional do COVID 19 (novo Coronavírus), no âmbito do Município e da outras providências, com a seguinte redação:

...

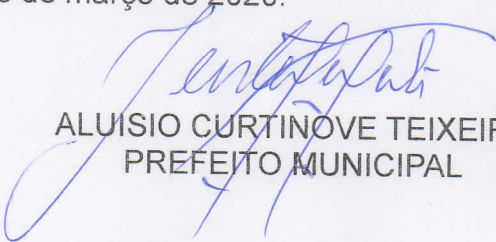
Art. 18 O atendimento presencial do Conselho Tutelar está provisoriamente suspenso, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo ser realizado por meio eletrônico ou telefone, quando couber, excepcionalmente, se realizar através de agendamento, mediante prévia análise da necessidade pela equipe.

Parágrafo único. O Conselho Tutelar manterá plantão permanente para atendimento de crianças e adolescentes, visando resguardar os seus direitos.

Art. 19 Em razão dos impactos da pandemia do Covid-19, as datas de vencimentos de dívidas de natureza tributária, em especial IPTU e demais impostos e taxas, serão prorrogadas em datas a serem fixadas oportunamente.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL